aos contracta dores dos Dizi mos das Madeiras
desta Villa de Antonina, tambem apre
zentaraõ tres conheci mentos deterem entra
do naThezouraria Geral Comtres quarteis
de cento cinco enta ecinco mil nove centos e
quinze reis cada hum como milhor sepo de
ver no livro doze dareceita e dis peza das
Rendas Nacionaes desta Provincia afolhas
cento etrintasete verço Fo lhas cento setenta
etres, efo lhas cneto oitenta e oito segundo
consta dos mesmos conhecimentos. Agora
permitaõ - nos Vossas Excelencias lhes diga mos, que de
duzindo-se daprimeira condiçaõ do Alvar
ra deste Contracto que os contractadores de
vem fazer oito pagamentos emquar teis, pa
rece que neste cazo cada quartel deveria ser
de duzentos trinta etres mil oito centos e
setenta ecinco reis, pois que multiplicados es
tes por oito fazem a soma de hum conto oi
tocentos esetenta ehum mil reis preço por
que foi arrematado este contracto alem das
Propi nas de oito por cento que devemser pa
gas na forma da segunda condiçaõ: devem
do pois ser oito os pagamentos ha na verda
de deficit procedido de emgano na conta
doria Geral o que Vossas Excelencias milhor poderaõ man